

Brasília-DF, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Praça dos Três Poderes

Assunto: Representação dos Estados no Grupo de Trabalho de Revisão do Simples Nacional (Decreto Nº 11.569/2023)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil,

O Comsefaz - Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação dos Estados e do Distrito Federal), representando os Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal, vem, respeitosamente, reportar-se ao Planalto para solicitar a inclusão de representantes estaduais no Grupo de Trabalho de Revisão do Simples Nacional instituído pelo Decreto Nº 11.569, de 19 de junho de 2023.

O Simples Nacional é um regime de arrecadação e concessão de benefício fiscal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, compartilhado com toda a federação, abrangendo tributos de competência das três esferas federativas – ICMS, ISS, IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP).

Em sendo assim, para que o Pacto Federativo seja respeitado, este Comitê defende que qualquer discussão e análise técnica acerca do Simples Nacional deverá englobar a participação conjunta dos Estados, Distrito Federal e Municípios para respeitar a designação do Constituinte e do próprio regime jurídico do Simples Nacional disciplinado pela LC123/2006.

Os Estados, por fim, excelentíssimo Senhor Presidente, contam com a inclusão de representantes dos governos intermediários no GT de Revisão do Simples Nacional para que possam integrar as discussões e fortalecer o Pacto Federativo Brasileiro.

Respeitosamente,

Carlos Eduardo Xavier
Presidente
Comsefaz